



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 933

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.315

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 990

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Ementa: Concede ao Sr. DALMO GASPAR o Diploma do Mérito Esportivo.

Arquive-se.

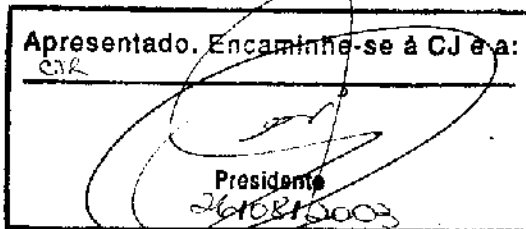
W. M. Gaspar
Diretor
29/03/2003

Matéria: <i>PDL nº. 990</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Assinatura]</i> Diretora Legislativa 22/08/2003	<i>CJR</i>	projetos 20 dias votos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	QUORUM: 2/3

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Assinatura]</i> Diretora Legislativa 22/08/2003	Designo o Vereador: <i>[Assinatura]</i> <i>[Assinatura]</i> Presidente 21/08/03	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 25/08/03
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOL) 22/AGO/03 08:49 039315
PP 1.477/03



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 990
(Francisco de Assis Poço)

Concede ao **Sr. DALMO GASPAR** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 1º. É concedido ao **Sr. DALMO GASPAR** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22.08.2003

[Signature]
FRANCISCO DE ASSIS POÇO



(PDL nº. 990 - fls. 2)

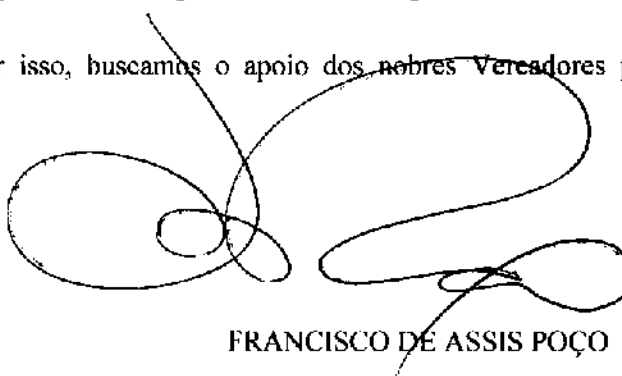
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. DALMO GASPAR - Diploma do Mérito Esportivo

Nasceu em Jundiaí. Considerado pelo Santos o melhor lateral nos anos de 1959/1964. Iniciou carreira no time juvenil do São Paulo, depois no time amador do Comercial e em seguida no time amador do Paulista. Após servir o exército, jogou no Paulista por dois anos onde foi Campeão Regional. Jogou por quatro anos no Guarani e logo após foi para o Santos Futebol onde durante vários anos defendeu brilhantemente a equipe ao lado do rei "Pelé". Foi autor do gol que concedeu ao Santos Futebol Clube o título de Bi Campeão Mundial. Encerrou sua carreira como Atleta e iniciou outras atividades sendo auxiliar técnico, supervisor e técnico de várias equipes sagrando-se campeão em todas elas. Dirigiu várias escolinhas de futebol e ministrou muitas palestras. Em Jundiaí e começou a trabalhar na Prefeitura de nosso Município e também como comentarista de esportes pelas rádios locais e na TV Educativa de Jundiaí. Já foi homenageado por esta Casa com a Medalha Petronilha Antunes (Decreto Legislativo nº. 633/00). Devido a sua brilhante carreira futebolística que engrandeceu o nome de nossa cidade é que recebe o Diploma do Mérito Esportivo.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.



FRANCISCO DE ASSIS POÇO

DALMO GASPAR

Nascido aos dezenove de Outubro de 1932, na cidade de Jundiá – SP.

Filiação : Adelino Gaspar Caçete e
Marieta Tracci Gaspar

Estado Civil : Casado

Cônjuge : Rosa Carbonari Gaspar

Filhos : Ana Paula Gaspar e
Fábio Gaspar

Netos : Matheus, Tiago e João Pedro

Endereço : Rua José de Oliveira Brochado, 08 – Centro – Jundiá – SP.
Telefone : 4586.3205 - CEP: 13201-045

Profissão : JOGADOR DE FUTEBOL PROFISSIONAL

Histórico :

Iniciou sua carreira futebolística no juvenil do clube São Paulinho.

Atuou no Paulista Futebol Clube onde foi Campeão Regional e por duas temporadas atuou no Clube Guarani da cidade de Campinas.

Entretanto, sua carreira se glorificou no Santos Futebol Clube onde por vários anos defendeu brilhantemente a equipe ao lado do rei “PELÉ”.

Neste mesmo Clube conquistou vários títulos de suma importância, tendo sido o autor do gol que concedeu ao Santos F.C. o título de Bi-Campeão Mundial.

Encerrou sua carreira gloriosa como Atleta e iniciou outras atividades com o mesmo brilhantismo, foi Auxiliar Técnico, Supervisor e Técnico de várias equipes sagrando-se campeão em todas elas, além disso, dirigiu várias escolinhas de futebol e ministrou muitas palestras.

DALMO GASPAR fez parte da orquestra futebolística que o mundo conheceu, tendo sido foi um dos instrumentos do melhor futebol que se conheceu em todos os recantos do mundo em sua época de ouro.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.128**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 990

PROCESSO Nº 39.315

De autoria do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. DALMO GASPAR** o Diploma do Mérito Esportivo.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 22 de agosto de 2003.

João Jamraulo Júnior
JOÃO JAMRAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.315

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 990, do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, que concede ao **Sr. DALMO GASPAR** o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER Nº 1.429

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Dalmo Gaspar o Diploma do Mérito Esportivo, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

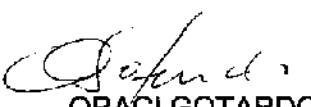
É o parecer.

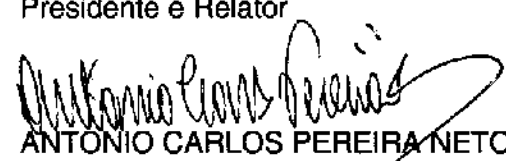
Sala das Comissões, 25.08.2003.

APROVADO
26/08/03


ANA VICENTINA TONELLI


SÉRGIO DUTRA


ORACI GOTARDO
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÍLVIO ERMANI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

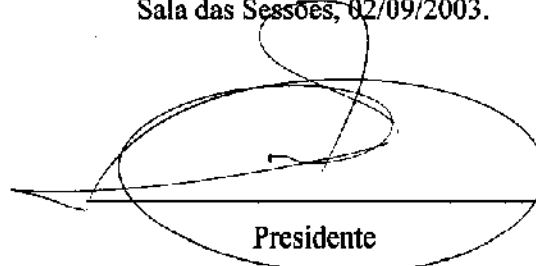
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 990**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NELZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO:

☒ APROVADO
☐ REJEITADO

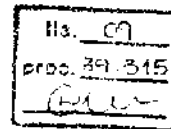
Sala das Sessões, 02/09/2003.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.315)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 933, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

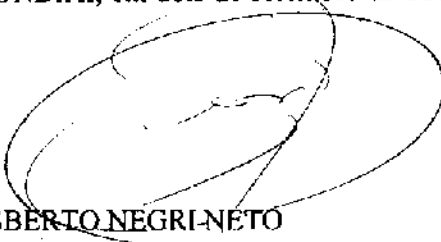
Concede ao *Sr. DALMO GASPAR* o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

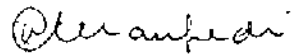
Art. 1º. É concedido ao *Sr. DALMO GASPAR* o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


ENGº. FELISBERTO NEGRI-NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº. 10
proc. 89.345
<i>[Signature]</i>

PUBLICAÇÃO	Rubrica
09/09/2003	<i>[Signature]</i>

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 933, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao Sr. **DALMO GASPAR** o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **DALMO GASPAR** o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENGº FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa